

das decorrentes da aquisição da referida casa.

Art. 4º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal 20/4/56.

Miranda
Prefeito Municipal
Gladobolstein
Secretário da Prefeitura.

Lei - 26/56

A Câmara Municipal de Lavras, Estado do Rio de Janeiro, decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar, até o dia 30 do corrente mês o prazo para dispensa da multa referente a dívida ativa Municipal de que trata a lei n.º 12/56. Fim do presente prazo, serão pagas as dívidas ativas com a multa prevista.

Art. 2º) Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dispensar a multa referente aos impostos de Indústrias e Comércio e referentes ao primeiro semestre do corrente exercício, e contrribuintes, que pagarem até o dia 30 do corrente mês.

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando seu sancionamento e revogando-se as disposi-

de

do (município)

trator da ?

duz e ziva (de)

torizo ra e ção 1º ?

em e um

Ranuzo 19

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal - 30/4/56.

Miravalles de
Prefeito Municipal
Galdostey -
Secretário da Prefeitura

Lei - nº 34/56

A Câmara Municipal de Lavoperey do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º) Ficam elevados os vencimentos dos
tratoristas e do Vatorleiro da Motoniveladora
da Prefeitura para R\$ 3.200,00 (três mil e
duzentos cruzeiros). Do encarregado da
ziva e do motorista do Caminhão R\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos) cruzeiros, mensais:-

Art. 2º) Fica o poder executivo au-
torizado em abrir crédito suplementar pa-
ra cobrir as despesas decorrentes da eleva-
ção de vencimentos de que trata o art.
1º

Art. 3º) A presente lei entrará
em vigor, na data de sua publicação
e revoga-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura 30/4/56.

Miravalles de
Prefeito Municipal
Galdostey
Secretário da Prefeitura

essa.
em
quando

de 30/4/56.

de sul,
Muni-

autoriza

o dia

usa da

municipal

pre

as com

na exa-

ta re-

funções e

secor-

ati

em

de

exponi-